

Na sua ausência, a assembleia satisfaz ela mesma a presidência.
7 — O presidente da assembleia nomeará um responsável pelas deliberações tomadas em assembleia geral de accionistas e encarregue pela elaboração e assinatura de actas, excepto se relativamente ao deliberado na assembleia seja feito um auto notarial, a pedido do presidente.

8 — Cada acção terá direito a um voto.

9 — Os accionistas podem fazer-se representar na assembleia por um mandatário, desde que a procuração tenha sido concedida por escrito, telegraficamente ou por telex.

10 — As votações devem ser feitas oralmente, excepto se o presidente propuser a votação de outro modo e nenhum dos presentes se opuser a essa forma de votação.

11 — As decisões válidas podem ser tomadas com maioria absoluta dos votos válidos emitidos.

12 — Os votos em branco e votos nulos emitidos não são considerados para a formação da deliberação.

Artigo 15.º

1 — A assembleia geral anual de accionistas é realizada no prazo de seis meses após o encerramento de cada escrita anual.

2 — Noutras situações, as assembleias gerais de accionistas são convocadas segundo a frequência que a direcção ou o conselho de comissários considerar necessário, devendo contudo convocar uma assembleia se um ou mais accionistas que, em conjunto, representem o mínimo de uma décima parte do capital colocado, solicitar, por escrito, com indicação exacta dos assuntos a abordar, a marcação de uma reunião à direcção e ao conselho de comissários.

Se nem a direcção, nem o conselho de comissários aceitarem os pedidos, de forma a que a reunião tenha lugar no prazo de quatro semanas, os requerentes poderão proceder à sua convocação, sem prejuízo do estipulado nos artigos 221.º a 223.º do livro 2 do Código Civil do Reino dos Países Baixos.

Alteração de estatutos, dissolução, liquidação

Artigo 16.º

1 — A assembleia geral de accionistas pode decidir a alteração dos estatutos ou a dissolução da sociedade, mediante maioria absoluta dos votos válidos emitidos.

2 — Caso numa assembleia exista como ponto da ordem de trabalho uma proposta de alteração dos estatutos, deverá ser posto à disposição um duplicado da mesma, com a exposição detalhada da alteração proposta, de maneira que possa ser consultada no escritório da sociedade, devendo ainda ser colocada, gratuitamente, à disposição dos accionistas, a partir do dia de envio da convocatória para tal assembleia e até ao final da mesma, na falta da qual não poderá ser tomada qualquer decisão, caso os accionistas com direito a voto que, em conjunto, detenham no mínimo uma décima parte do capital representado na assembleia, se declarar contra a proposta a deliberar.

3 — Em caso de aprovação da dissolução da sociedade, a liquidação será feita pela direcção, excepto se a assembleia geral de accionistas nomear outros liquidatários.

4 — Durante a liquidação, os estatutos manter-se-ão em vigor, na medida do permitido por lei.

5 — O saldo da liquidação é pago aos accionistas em proporção ao número de acções que cada um possui e em proporção ao montante obrigatório realizado nessas acções.

2) Nomeação de gerente de Luís Filipe da Silva Cardoso, casado, Avenida de Sintra, lote 9, 1.º, frente, Cascais.

Data da deliberação: 8 de Novembro de 1993.

Está conforme o original.

29 de Julho de 1996. — O Segundo-Ajudante, *João Artur Salgueira Vaz*.

3000227610

KRRUP HANSEN (PORTUGAL) — ARTIGOS EM PELE, L.^{DA}

Anúncio n.º 7962-OZ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Vila do Conde. Matrícula n.º 2211/980128; identificação de pessoa colectiva n.º 504057677; data: 29062001.

Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2000.

8 de Outubro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível*.)

3000227921

LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA DR. FRANCLIN RAMOS, L.^{DA}

Anúncio n.º 7962-PA/2007

Conservatória do Registo Comercial da Póvoa de Varzim. Matrícula n.º 1370/920217; identificação de pessoa colectiva n.º 502702125; inscrição n.º 8; número e data da apresentação: 13/27032002.

Certifico que foi depositada acta, da qual consta que o capital social da sociedade em epígrafe foi aumentado de 800 000\$ para 1 002 410\$, mediante o reforço de 202 410\$, subscrito em dinheiro, na proporção das respectivas quotas e, em consequência, foi alterado o artigo 6.º do contrato social, cuja redacção passou a ser a seguinte:

Artigo 6.º

O capital social, integralmente realizado, é de 5000 euros e corresponde à soma de quatro quotas, uma com o valor nominal de 500 euros, pertencente à sócia Teresa Maria Lima Quintas Ribeiro Ramos, outra com o valor nominal de 500 euros, pertencente ao sócio Agostinho Vicente Afonso Sanches, outra com o valor nominal de 3750 euros, pertencente ao sócio José António Silva Monteiro, e outra com o valor nominal de 250 euros, pertencente ao sócio Manuel Veiga Gonzalez.

Está conforme.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, foi depositada na pasta respectiva.

28 de Maio de 2002. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível*.)

3000227586

LAGÁS — INSTALAÇÕES DE GÁS, L.^{DA}

Anúncio n.º 7962-PB/2007

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 6765; identificação de pessoa colectiva n.º 502933011; data da apresentação: 311298.

Certifico que, em relação à sociedade supra-referida, ficaram depositados na pasta respectiva a acta e os outros documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1997.

14 de Março de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*.

3000227951

LALITRANS — TRANSPORTES, L.^{DA}

Anúncio n.º 7962-PC/2007

Conservatória do Registo Comercial de Benavente. Matrícula n.º 1057/000524; identificação de pessoa colectiva n.º 503856509; averbamentos n.ºs 2 e 3 à inscrição n.º 6 e inscrição n.º 13; números e datas das apresentações: 3 e 6/000324 e 3/000602.

Certifico que, em relação à sociedade e com as inscrições e apresentações em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registos:

6 — Averbamento n.º 2 — Apresentação n.º 3/000324.

Cessação de funções de gerente de Sérgio Rodrigo Duarte Pereira, por renúncia, em 21 de Março de 2000.

6 — Averbamento n.º 3 — Apresentação n.º 6/000324.

Cessação de funções de gerente de Eulália Guerreiro Roman, por renúncia, em 21 de Março de 2000.

13 — Apresentação n.º 3/000602.

Alteração parcial do contrato.

Alterados os artigos 1.º, 3.º, 4.º e 6.º, que passam a ser do seguinte teor:

1.º

A sociedade continua a adoptar a firma LALITRANS — Transportes, L.^{da}, e tem a sua sede em Esteval da Curta, Vivenda Lali, no Porto Alto, freguesia de Samora Correia, concelho de Benavente.